



Índice

SECRETARIA LEGISLATIVA.....	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 023 DE 28 DE JANEIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A MUDANÇA NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	

SECRETARIA LEGISLATIVA

PORTARIA

**PORTARIA Nº 023 DE 28 DE JANEIRO DE 2025
DISPÕE SOBRE A MUDANÇA NO HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ESTREITO-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 39, do Regimento Interno combinado com o art. 35, inciso III da Lei Orgânica do Município. Considerando; que é incumbência da Câmara Municipal, estabelecer o regime de trabalho de seus servidores, bem como as condições em que os mesmos desempenharão seu serviço; Considerando; que a alteração de horário do funcionamento do Legislativo Municipal de Estreito – MA, não trará qualquer prejuízo ao atendimento público do cidadão Estreitense; Considerando; que a portaria é o instrumento adequado para regulamentar o funcionamento e horário de expediente da Câmara Municipal. RESOLVE: Art. 1º. Fica alterado o horário de expediente da Câmara Municipal de Estreito - MA, Estado do Maranhão, que possa a ser das 07h00(sete horas) às 13h00 (treze horas), de segunda a sexta feira, iniciando em 03 de fevereiro de 2025. §1ª. Excepcionalmente, nos dias que ocorrem as sessões ordinárias, o horário de funcionamento se estenderá até o seu término para os servidores essenciais à realização da sessão. Art. 2º. Fica mantido a jornada de 6 (seis) horas ininterruptos, com intervalo de 15 (quinze minutos), sem prejuízo da jornada específica do próprio cargo. Art. 3º As modificações constantes da presente Portaria, não poderão implicar em prejuízo na qualidade dos serviços público prestados. Art. 4º Fica expressamente vedada a realização de expediente de trabalho em desacordo com a disposição desta portaria. Art. 5º O setor contábil e jurídico desta Câmara Municipal fica autorizado a flexibilizar, quando necessário, o horário de expediente de trabalho, objetivando a compatibilização com o horário de funcionamento dos respectivos setores com o de outras instituições como Banco, Receita Federal, Órgãos do Judiciário, entre outros. Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Câmara Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário Oficial

eletrônico do Poder Legislativo Municipal de Estreito -MA, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, Estreito -MA, 28 de janeiro de 2025. HELISMAR MOREIRA DE FREITAS Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Reginaldo Pinto Fonseca

Diretor Administrativo

Código identificador: iskagy0dokw20250130140125



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Estreito

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PROCURADORIA
Avenida Santos Dumont, s/nº Setor Aeroporto
Cep: 65975-000

HELISMAR MOREIRA DE FREITAS
PRESIDENTE

LUCAS VASCONCELOS LACERDA DE PAULA
PROCURADOR GERAL

Informações: camaramunicipalestreito@gmail.com